

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS RENEGOCIADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS

RESOLUÇÃO	ESTADO	FINALIDADE	VALOR	PRAZO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO EXT.	% RECEITA COMPROMETIDA
n.103 /98	Acre	Liquidação do Banacre e criação da agência de Fomento.	R\$ 101.068.000,00	30 anos	6% a.a. + IGP-DI	-----	-----
n.106/98	Acre	Assunção da Dívida	R\$ 19.252.285,34	30 anos	6% a.a. + IGP-DI	20% do total da dívida. Realizada com recursos provenientes da alienação das ações da Companhia de Energia Elétrica do Acre.-----	11,5% da Receita Real Líquida do Estado
n.37/97	Alagoas	Recursos destinados ao Programa de Incentivo à Exoneração Voluntária.	R\$ 35.000.000,00	Condições estipuladas na Linha de Crédito II, prevista na seção III do voto n.º 162, de 1995, do Conselho Monetário Nacional	----- ---	----- ----	----- ----
n.75/97	Alagoas	Recursos destinados ao Programa de Desligamento voluntário (PDV)	R\$ 300.000.000,00	Parcela única	2,2402%a.m. acrescido de juros de 0,5% a.m.	----- ----	----- ----
n.34/98	Alagoas	Transferência do saldo do PDV para o pagamento de salários dos servidores públicos estatais	R\$ 27.000.000,00	Nos termos da resolução 75/97	----- ----	----- -----	----- ----
n.97/98	Alagoas	Assunção da Dívida	R\$ 677.887.265,64	30 anos	7.5%a.m. + IGP-DI	----- --	15% da Receita Real Líquida do Estado
n.105/1998	Amapá	Destinado ao pagamento de todas as obrigações do Banap / capitalização da agência de fomento.	R\$ 26.000.000,00	30 anos	6% a.a. + IGP-DI	----- ---	----- ----
n.41/98	Amazonas	Quitação de dívidas flutuantes existentes ainda pendentes.	R\$ 120.000.000,00	Prestações mensais e consecutivas com prazo limite de em dezembro de 1998	Custo de captação médio da CEF acrescido de	20% da dívida mobiliária	

					0,5%a.m.		
n.42/98	Amazonas	Assunção da Dívida.	R\$120.000.000,00	30 anos	6%a.a. + IGP-DI	20% do valor da dívida,	11,5% da Receita Real Líquida do Estado.
n.131/97	Bahia	Assunção da dívida	R\$959.662.780,99	30 anos	6%a.a.	R\$ 152.245.697,40 com recursos provenientes da alienação das ações do BANE. B.	13% da Receita Real Líquida do Estado
n..31/98	Bahia	Altera alíneas "b" e "e" do art. 2.º da RSF n.º 131/97.	R\$ 959.662.780,99	30 anos	6%a.a.	20% do valor da dívida mobiliária , totalizando R\$ 150.637.435,11, com recursos provenientes da alienação do Baneb.	Limitadas ao 1/12 avos de 11,5% ,12% e 12,5%, respectivamente em 1997,1998 e 1999, da Receita Real Líquida do Estado
n. 32/98	Bahia	Assunção da Dívida (alteração do art. 3º -caput- da Resolução nº 131, de 1997.	R\$1.353.000.000,00	30 anos	6%a.a.	20% do valor da dívida mobiliária , totalizando R\$ 150.637.435,11 , com recursos provenientes da alienação do Baneb.	----- --
n.123/97	Ceará	Assunção da Dívida	R\$ 114.081.352,60	15 anos	6%a.a. + IGP-DI	R\$ 20.583.364,95 , com recursos oriundos do produto da alienação de ações da Companhia Elétrica do Ceará – COELCE.	11,5% da Receita Real Líquida do Estado.
n.24/98	Ceará	Financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.	R\$ 24.000.000,00	Em até 10 prestações mensais consecutivas, com base na tabela Price, sendo a última em dezembro de 98	Custo de captação médio da CEF acrescido de 0,5%a.m.	----- -----	----- --
n.91/98	Ceará	Financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal do Estado.	R\$ 24.000.000,00	Em até 10 prestações mensais consecutivas, com base na tabela Price, sendo a última em dezembro de 98	Custo de captação médio da CEF acrescido de 0,5%a.m.	----- -----	-----
n.68/99	Distrito Federal	Assunção da Dívida.	R\$ 647.983.876,23	30 anos	6%a.a.	R\$ 128.454.473,46	13% da Receita Real Líquida do

						a ser realizada com recursos próprios do DF	Estado
n.57/97	Espírito Santo	Assunção da dívida	R\$ 387.295.182,00	30 anos	6%a.a. IGP-DI	20% da dívida mobiliária estadual , com recursos de ativos privatizáveis.	13% da Receita Real Líquida do Estado
n. 11/98	Espírito Santo	Autoriza o Estado do ES a transferir para a CEF débitos junto a instituições privadas.	R\$ 26.041.331,49	12 prestações mensais, vencendo a primeira em 30 de janeiro de 1998 e a última em 30 de dezembro de 1998.	1,9815% a.m. acrescido de 0,5% a.m.	-----	-----
n. 38/98	Espírito Santo	Assunção da Dívida	R\$ 429.887.648,70	30 anos	6%a.a. + IGP-DI	20% do valor da dívida mobiliária correspondente a R\$ 27.305.212,11, na forma estabelecida na cláusula oitava do contrato de refinanciamento.	13% da Receita Real Líquida do Estado
n. 81/98	Espírito Santo	Saneamento e modernização tecnológica do Banestes S.A.	R\$ 208.000.000,00	As parcelas dos recursos liberados serão incorporados na Parcela (P) definida na cláusula quarta do contrato de refinanciamento.	----- ----- -	----- ----	----- ----
n.14/97	Goiás	Assunção da Dívida	Valor igual ao saldo da dívida mobiliária do Estado existente em 31 de março de 1996, e dos empréstimos da CEF, e do BNDES.	30 anos	6%a.a. + IGP-DI	-----	Limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 avos de 15% da Receita Real mensal Líquida do Estado
n.18/98	Goiás	Contratar operação de crédito sob a forma do terceiro termo aditivo de rerratificação ao contrato de abertura de crédito celebrado em 21 de janeiro de 1997.	Aditamento de R\$ 12.000.000,00, perfazendo um total de R\$ 79.900.000,00	-----	2,1352%a.m. acrescidos de 0,5% a.m.	-----	-----
n. 67/98	Goiás	Assunção da Divida.	R\$ 1.340.356.054,35	30 anos	6%a.a. + IGP-DI	R\$ 232.611.542,59	15% da Receita Real Líquida do

						Com recursos provenientes de créditos líquidos e certos do Estado junto à União, bem como de créditos que tenham sido objeto de novação a que se refere a Medida Provisória n.º 1.635-22, de 12 de junho de 1998.	Estado
n.27/00	Goiás	Altera a resolução 67 de 1998 , elevando em R\$ 12.100.569,02 o valor da dívida firmado entre o Estado e a União.	R\$ 1.352.456.623,37	-----	-----	R\$ 235.031.666,39	-----
n. 85/97	Maranhão	Recursos destinados à quitação de dívidas flutuantes	R\$ 100.000.000,00	16 prestações mensais consecutivas, sem carência.	2,0428%a.m. acrescido de juros de 0,5% a.m.	-----	-----
n. 89/97	Maranhão	Recursos destinados à liquidação das parcelas de principal e juros das obrigações vencidas junto ao Tesouro Nacional, no período de 1º de junho de 1994 e 31 de dezembro de 1996.	R\$ 34.250.000,00	Amortização integral em parcela única. Vencível 120 dias após liberação do contrato	2,0568%a.m. acrescido de 0,5% a.m.	-----	-----
n.89/98	Maranhão	Assunção da dívida	R\$ 244.312.662,72	30 anos	6%a.a.	R\$ 47.300.429,06 Com recursos provenientes da alienação das ações da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR.	13% da Receita Real Líquida do Estado
n.90/98	Maranhão	Destinados à capitalização do BEM, como também para compra da carteira imobiliária do BEM	R\$ 275.000.000,00	Critérios definidos na cláusula quarta do contrato de refinanciamento.	-----		-----
n. 47/98	Mato Grosso	Assunção da dívida	R\$ 1.090.314.139,25	30 anos	6%a.a. + IGP-DI	R\$ 155.988.629,70	15% da Receita Real Líquida do

						com recursos provenientes dos créditos recebíveis de acordo com os contratos de concessão de benefícios com garantia hipotecária.	Estado
n. 48/98	Mato Grosso	Aquisição dos créditos relativos a empréstimos por antecipação da Receita Orçamentária – ARO, junto ao Estado do MT, cedidos por diversos bancos.	R\$ 286.869.052,51	12 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na tabela price	Custo de captação médio da CEF acrescido de 0,5% ^a m.		-----
n. 49/98	Mato Grosso	Aquisição, pelo Estado Do MT, de ativos do Bemate, bem como capitalizar a agência de desenvolvimento.	R\$ 284.632.000,00	As parcelas dos recursos liberados serão incorporados ao saldo devedor de Contrato de confissão....	-----	-----	
n. 102/97	Mato Grosso do Sul	Financiar as dívidas do Estado junto a instituições financeiras.	R\$ 353.705.439,80	12 prestações mensais consecutivas, a partir do prazo de carência de 5 meses.	6% a.a. + IGP-DI	-----	-----
n.128/97	Mato Grosso do Sul	Destinados ao PDV	R\$ 40.000.000,00	14 prestações mensais consecutivas	Custo de captação médio da CEF acrescido de 0,5% a.m.	-----	-----
n. 69/98	Mato Grosso do Sul	Assunção da dívida	R\$ 903.660.059,21	Trinta anos	6% a.a. + IGP-DI	R\$ 83.188.582,36 que corresponde ao montante líquido apurado pelo Estado com a privatização da empresa energética do MS – Enersul.	15% da Receita Real Líquida do Estado
n.25/00	Mato Grosso do Sul	Retifica a resolução n.69/98	R\$ 1.236.236.396,55	-----	-----	-----	-----
n.44/98	Minas Gerais	Assunção da dívida	R\$ 11.827.540.208,92	30 anos	7,5% a.a.	R\$ 972.887.035,23 com recursos	Limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 avos de

						provenientes da alienação do Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, bem como de recursos da alienação das ações do Banco de crédito Real de Minas Gerais S.A. CREDIREAL.	13% da Receita Real Líquida do Estado
n.45/98	Minas Gerais	Propiciar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária.	R\$ 4.344..336.000,00	Critérios definidos na cláusula quarta do contrato de refinanciamento	-----	-----	-----
n.14/98	Pará	Aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará.	R\$ 24.211.332,47	Doze prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na tabela Price, com carência de quatro meses a partir da data de assinatura do contrato.	2,0428% a.m. acrescidos de 0,5% a.m.	----- ----	-----
n. 111/98	Pará	Saneamento do Banpará	R\$ 97.500.000,00	Critérios definidos na cláusula quarta do contrato de refinanciamento		----- --	-----
n. 112/98	Pará	Assunção da dívida	R\$ 274.495.064,33	30 anos	7,5% a.a. IGP-DI	R\$ 26.116.001,72 com recursos provenientes da alienação das ações da Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA.	15% da Receita Real Líquida do Estado
n. 98/97	Paraíba	Aquisição dos créditos cedidos pelos Bancos Bandeirantes, BMC e Banco do Brasil	R\$ 124.195.703,02	Doze prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na tabela Price	2,0568% a.m. acrescidos de 0,5% a.m.	----- ----	-----
n.92/98	Paraíba	Assunção da Dívida	R\$ 266.313.611,15	30 anos	6% a.a. + IGP-DI	R\$ 11.348.824,69 com recursos provenientes da alienação das	Limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 avos de 13% da Receita Real Líquida do

						ações da Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – SEALPA e do PB-tur hotéis S.A.	Estado
n. 71/98	Paraná	Assunção da Dívida	R\$ 519.944.406,98	30 anos	6% a.a. + IGP-DI	R\$ 92.467.802,75 com recursos provenientes da alienação de ações da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.	Limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 avos de 13% da Receita Real Líquida do Estado
n. 98/98	Paraná	Aquisição de ativos pelo Estado do Paraná, bem como à capitalização do Banestado.	R\$ 3.850.000.000,00	O Estado obriga-se a vender o controle acionário do Banestado até 30/06/99, utilizando o produto então arrecadado para amortização da parcela	-----	----- -	-----
n.65/98	Pernambuco	Capitalização do Bandepe para recomposição patrimonial, bem como para aquisição de ativos do bandepe pelo Estado.	R\$ 1.492.000.000,00	As parcelas dos recursos liberados serão incorporados na parcela definida no Contrato de Refinanciamento.	-----	-----	----- -
n.66/98	Pernambuco	Assunção da dívida	R\$163.641.525,53	30 anos	6% a.a. + IGP-DI	R\$ 31.514.282,79 com recursos provenientes da alienação das ações da Companhia Telefônica de Pernambuco S.A.	11,5% da Receita Real Líquida do Estado
n.87/97	Piauí	Alterar a forma e o prazo de pagamento dos contratos de operação de crédito junto à CEF	-----	17 parcelas mensais consecutivas	-----	-----	-----
n.121/97	Piauí	Cessão de crédito, confissão e novação da dívida e outras avenças.	R\$ 32.048.152,50	12 prestações mensais a partir da carência de quatro meses.	Custo de captação médio da CEF acrescidos de	----- --	-----

					0,5% a.m.		
n.61/99	Piauí	Assunção da Dívida	R\$ 250.654.973,41	15 anos	6% a.a.	R\$ 48.104.401,36 O pagamento será efetuado com créditos detidos pelo Estado junto a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, provenientes de 80% da diferença positiva entre o valor da alienação das ações da CIA. Energética do Piauí – Cepisa.	13% da Receita Real Líquida do Estado
n.61/97	Rio de Janeiro	Financiamento, a título de ajuste prévio, de obrigações decorrentes da liquidação extrajudicial da Previ – Banerj, para com os participantes pensionistas desta, e eventuais obrigações pecuniárias de responsabilidade do Banerj assumidas pelo Estado	R\$ 3.088.974.812,31	Prestações mensais e consecutivas, tantas quantas forem necessárias.	- até 31 de dezembro de 1997 encargos no valor de 2,0921% a.m. acrescido de 0,5% a.m.. Incidirá ainda 0,10% a.a.. - a partir de 1 de janeiro de 1998 incidirão encargos de 7,5% a.a..	-----	-----
n. 65/99	Rio de Janeiro	Assunção da dívida	R\$ 18.536.808.277,61	30 anos	6% a.a. + IGP-DI	R\$ 2.039.209.613,36 mediante	Limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 de 12% e

						cessão de direitos de crédito a que faz jus o Estado relativamente à participação governamental obrigatória nas modalidades de Royalties e participação especial de que trata o art.8 da lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	de 12,5% da Receita Real Líquida do Estado, nos anos de 1999 e 2000, respectivamente, e de 13% da RLR, a partir de 2001.
n. 99/97	Rio Grande do Norte	Quitação de dívidas flutuantes junto ao Banco do Brasil S.A.	R\$ 40.000.000,00	16 prestações mensais consecutivas, sem carência.	2,0428% a.m. acrescidos de 0,5% a.m.	----- ----	-----
n. 100/97	Rio Grande do Norte	Destinados a financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal e para pagamento de rescisões normais.	R\$ 40.000.000,00	16 prestações mensais consecutivas, sem carência	2,0428% a.m. acrescidos de 0,5% a.m.	----- ----	-----
n. 43/98	Rio Grande do Norte	Assunção da dívida	R\$ 57.272.678,32	15 anos	6%a.a. + IGP-DI	R\$ 11.295.984,29 com recursos provenientes da alienação das ações da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern	13% da Receita Real Líquida do Estado
n.94/98	Rio Grande do Norte	Para aquisição, pelo Estado, da carteira de crédito imobiliário da Bandern; para pagamento das obrigações do BDRN junto ao BNDES; para capitalização da Agência de Fomento.	R\$ 99.293.000,00	30 anos	6%a.a. + IGP-DI.	-----	-----
n.114/97	Rio Grande do Sul	Quitação das operações de antecipação de receita orçamentária – ARO existentes.	R\$ 139.167.806,61	12 prestações mensais consecutivas	2,0428% a.m. acrescidos de 0,5% a.m	-----	-----
n.63/98	Rio Grande do Sul	Propiciar a redução da presença do setor público	R\$ 1.987.500.000,00	Critérios definidos no Contrato de	-----	-----	-----

		estadual na atividade financeira bancária.		Refinanciamento			
n.64/98	Rio Grande do Sul	Assunção da dívida	R\$ 9.427.324.980,43	30 anos	6%a.a. + IGP-DI	R\$ 1.150.000.000,00, desse valor tem-se: R\$ 650.000.000,00 mediante transferência da titularidade das ações da CGTEE, para a União, bem como pela incorporação de 150.000.000,00 reconhecido como crédito da União. Os outros R\$ 500.000.000,00 correspondem ao valor de dívidas da empresa CEEE.	Limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 avos de 13% da Receita Real Líquida do Estado
n. 27/98	Rondônia	Destinados á aquisição dos ativos do Beron e da Rondonpoup; à criação da agência de desenvolvimento	R\$ 502.487.683,00	As parcelas dos recursos liberados serão incorporados ao saldo devedor do contrato de refinanciamento, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações.	-----	-----	-----
n. 88/98	Rondônia	Liquidação de dívidas contratuais internas do Estado de Rondônia	R\$ 57.101.764,96	Nove prestações mensais consecutivas.	Custo de operação médio da CEF, acrescido de 0,5% a.m.	-----	-----
n.78/99	Rondônia	Assunção Da dívida	R\$ 146.950.101,90	Trinta anos	6%a.a. + IGP-DI	R\$ 28.512.768,96	15% da Receita Real Líquida do Estado
n.75/98	Roraima	Para absorção de obrigações do Baner a serem transferidos para o Banco da Amazônia; para fazer frente às obrigações do Baner de repasse junto ao FNO, BNDES , Finame e Embratur;	R\$ 33.000.000,00	As parcelas dos recursos liberados serão incorporados ao saldo devedor do contrato de refinanciamento, nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações	-----	-----	-----

		para capitalização da agência de fomento.					
n.76/98	Roraima	Assunção da dívida	R\$ 7.247.682,08	30 anos	6%a.a. + IGP-DI	R\$ 1.318.306,97 , referente aos créditos de atualização monetária do IPI-Exportação do Estado junto à União.	11,5% da Receita Real Líquida do Estado
n.50/98	Santa Catarina	Quitação das operações de antecipação de receita orçamentária _ ARO existentes	R\$ 107.824.192,68	12 prestações mensais consecutivas	Custo de prestação médio da CEF acrescido de 0,5% a.m.	-----	-----
n.70/98	Santa Catarina	Assunção da dívida	R\$ 1.552.400.375,83	30 anos	6%a.a. + IGP-DI	R\$ 267.086.632,11 com juros de 6%a.a. com recursos provenientes de : - alienação de ações da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC - venda de imóveis de propriedade do Estado - créditos que tenham sido objeto de novação a que se refere a medida provisória n.1.635-21, de 13 de março de 1998.	13% da Receita Real Líquida do Estado
n.95/98	Santa Catarina	Propiciar a redução do setor público estadual na atividade	Critérios definidos na	-----	-----	-----	-----

		financeira bancária da seguinte forma: - saneamento e capitalização do Besc e Bescr; - integralizar aumento de capital do Besc; - transformação do Badesc em agência de fomento;	cláusula quarta do contrato de refinanciamento.				
n.118/97	São Paulo	Assunção da dívida	R\$ 50.388.778.542,92	Prazo de trinta anos para o subsídio (a) e de 10 anos para o montante destinado ao pagamento de precatórios (b)	6%a.a. + IGP-DI	R\$ 6.242.043.499,06 Com recursos privatizáveis.	13% da Receita Real Líquida do Estado, no caso do saldo da dívida da alínea a , e sem limite de comprometimento da receita líquida mensal do Estado para amortização da dívida referida na alínea b
n.16/98	Sergipe	Assunção da dívida	R\$ 389.065.547,10	30 anos	6%a.a. + IGP-DI	R\$ 41.226.877,37, produto da alienação de ações da Empresa Energética de Sergipe S.A.- Energipe.	13% da Receita Real Líquida do Estado
n.100/98	Sergipe	Assumir as dívidas do Banese junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.; promover a capitalização do Banese.	R\$ 31.500.000,00	As parcelas dos recursos liberados serão incorporados à parcela(P), definida no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de dívidas.	-----	-----	-----